

LEI Nº 335/2026

MUCAMBO, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mucambo, **ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Mucambo aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de 5,4%, sobre vencimento base pago atualmente a todos os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Mucambo.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual, especialmente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, - FUNDEB, já observados os limites da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) do mês de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 26(VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL